Coxa Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia CNPJ nº 48.328.531/0001-34

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda. - CNPJ nº 18.313.996/0001-50)

Demonstrações contábeis acompanhadas do relatório do auditor independente em 31 de dezembro de 2024

Ref.: Relatório nº 254F1-041-PB

Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis	3
Demonstrações contábeis	7
Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024	12

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 105 -
12º andar Itaim Bibi, São Paulo (SP) Brasil
T +55 11 3886-5100
www.grantthornton.com.br

Aos Cotistas e à Administradora do
Coxa Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
São Paulo – SP

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações contábeis do Coxa Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (Fundo), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos do assunto descrito na seção "Base para opinião com ressalva", as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Coxa Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião com ressalva

Investimento em ações de companhia fechada

Conforme Nota Explicativa nº5, em 31 de dezembro de 2024 o Fundo possuía investimento em ações da Coxa Participações S.A. (Companhia Investida), no montante de R$ 101.365 mil, o equivalente a 105,78% de seu Patrimônio Líquido. Como parte do escopo de nossos trabalhos, avaliamos a metodologia e principais premissas utilizadas na mensuração do valor justo das ações da Companhia Investida. Entretanto, não nos foi possível obter evidências de auditoria apropriadas e suficientes de auditoria sobre determinadas premissas utilizadas no modelo utilizado pela administração para mensuração do valor justo das ações da Companhia Investida. Dessa forma, não nos foi possível, através de procedimentos alternativos de auditoria, determinar os eventuais impactos e itens de divulgação, se algum, nas demonstrações contábeis do Fundo referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 em virtude da citada limitação.

© 2025 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria.

Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Ênfase

Coobrigação da companhia investida

Conforme divulgado na Nota Explicativa n° 20, o Fundo possui coobrigação como fiador no montante de R$ 25.000 mil referente à títulos de dívidas entre o BTG Pactual e o Coritiba Sociedade Anônima do Futebol, bem como à cessão fiduciária dos créditos associados ao capital a integralizar. Nossa opinião não contém ressalva com relação a esse assunto.

Reemissão das demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024

Conforme divulgado na nota explicativa no. 2 às demonstrações contábeis, estas estão sendo reemitidas com o objetivo de refletir a disponibilização, pela administração, das demonstrações contábeis do Coxa Participações S.A. (Companhia Investida). Dessa forma, as demonstrações contábeis do Fundo referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, anteriormente emitidas e por nós auditadas (cujo relatório de auditoria, emitido em 02 de junho de 2025, continha abstenção de opinião em virtude da não disponibilização pela administração, à época, das citadas demonstrações contábeis), estão sendo reemitidas conforme requerido pelas práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Em virtude da reemissão das demonstrações contábeis do Fundo referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, emitimos esse novo relatório de auditoria, com ressalva, sobre as citadas demonstrações contábeis, em substituição ao relatório anteriormente emitido.

Principais assuntos de auditoria

Com exceção do assunto descrito na seção "Base para opinião com ressalva" não existem outros principais assuntos de auditoria a serem comunicados em nosso relatório.

Outros assuntos

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, apresentados para fins de comparação, foram auditados por outro auditor independente, cujo relatório, datado de 28 de maio de 2024, não continha modificação.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;

- obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;

- avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração;

- concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo.

- Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional;

- avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança a declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório, porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 30 de dezembro de 2025

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-025.583/O-1

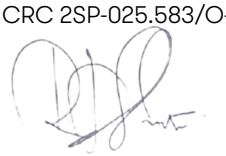

Renata Rodrigues Silva de Freitas
Contadora CRC 1SP275060/O-6

COXA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 48.328.531/0001-34

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstrações da posição financeira em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

(Em milhares de reais - R$)

			2024			2023		
Aplicações/Especificação	**Notas**	**Espécie/ forma**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalentes de caixa				**6.367**	**6,64**		**3.334**	**7,84**
Disponibilidades				**1**	**-**		**1**	**-**
Depósitos bancários				1	-		1	-
Cotas de fundos de investimento financeiro				**6.366**	**6,64**		**3.333**	**7,84**
Daycoval Títulos Públicos VI Fundo de Investimento Renda Fixa Curto Prazo	**4**	Cotas	4.322.207	6.366	6,64	2.507.250	3.333	7,84
Títulos e valores mobiliários				**101.365**	**105,78**		**39.450**	**92,82**
Ações de companhias fechadas				**101.365**	**105,78**		**39.450**	**92,82**
Coxa Participações	**5**		82.450.000	101.365	105,78	39.450.000	39.450	92,82
Total do ativo				**107.732**	**112,42**		**42.784**	**100,66**
Outras obrigações				**11.912**	**12,42**		**280**	**0,66**
Capital a integralizar	**5**			6.500	6,78		**-**	-
Taxa de *performance (*)*	**14**			5.168	5,39		**-**	-
Valores a pagar à sociedade gestora (*)	**14**			204	0,21		211	0,50
Valores a pagar à sociedade administradora (*)	**14**			11	0,01		11	0,02
Outras despesas administrativas				29	0,03		58	0,14
Patrimônio líquido				**95.820**	**100,00**		**42.504**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido				**107.732**	**112,42**		**42.784**	**100,66**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas.

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

COXA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 48.328.531/0001-34
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstrações do resultado
Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e o período de 01 de setembro de 2023 (data de inicio das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023
(Em milhares de reais - R$)

Composição do resultado líquido do exercício/período	Notas	2024	01/09/2023 a 31/12/2023
Resultado		**19.623**	**181**
Resultado com títulos e valores mobiliários		**19.623**	**181**
Resultado com investimento em ações de companhia fechadas- valor justo	**5**	18.915	-
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa		708	181
Encargos		**(7.867)**	**(1.326)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(32)**	**(421)**
Auditoria e custódia		(25)	(57)
Despesa de avaliação		(7)	-
Consultoria jurídica		-	(350)
Despesas de estruturação		-	(14)
Despesas da Administração		**(7.804)**	**(880)**
Taxa de performance	**14**	(5.168)	**-**
Taxa de gestão	**14**	(2.458)	(822)
Taxa de administração	**14**	(136)	(44)
Despesas de controladoria	**14**	(42)	(14)
Demais despesas		**(31)**	**(25)**
Taxa de fiscalização CVM		(14)	(17)
Taxa Cetip		(13)	-
Taxa Anbima		(4)	(8)
Resultado líquido no exercício/período		**11.756**	**(1.145)**
Quantidade de cotas		*82.194,3545*	*43.650,0000*
Resultado por cota - valor em R$		*143,03*	*(26,25)*

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

COXA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 48.328.531/0001-34
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstrações do resultado abrangente
Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e o período de 01 de setembro de 2023 (data de inicio das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023
(Em milhares de reais - R$)

	2024	01/09/2023 a 31/12/2024
Resultado líquido do exercício/período	**11.756**	**(1.145)**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício/período	**11.756**	**(1.145)**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

COXA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 48.328.531/0001-34

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e o período de 01 de setembro de 2023 (data de inicio das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de Reais - R$)

	Notas	Capital Social	Amortização de cotas	Resultados acumulados	Patrimônio líquido total
Em 01 de setembro de 2023 (*)		**-**	**-**	**-**	**-**
Emissão de cotas	**11**	43.650	-	-	43.650
Resultado líquido do Exercício		-	-	(1.146)	(1.146)
Em 31 de dezembro de 2023		**43.650**	**-**	**(1.146)**	**42.504**
Emissão de cotas	**11**	41.560	-	-	41.560
Resultado líquido do Exercício		-	-	11.756	11.756
Em 31 de dezembro de 2024		**85.210**	**-**	**10.610**	**95.820**

(*) Data de início das atividades do Fundo.

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

COXA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 48.328.531/0001-34
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto
Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e o período de 01 de setembro de 2023 (data de inicio das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023
(Em milhares de Reais - R$)

	Notas	2024	01/09/2023 a 31/12/2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
(+) Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa		708	181
(-) Pagamento de taxa de gestão		(2.469)	(611)
(-) Pagamento de taxa de administração		(136)	(32)
(-) Pagamento de auditoria		(54)	-
(-) Pagamento de taxa de controladoria		(42)	(11)
(-) Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(13)	(17)
(-) Pagamento de taxa CETIP		(12)	(2)
(-) Pagamento de serviços de avaliação		(7)	-
(-) Pagamento de despesa taxa ANBIMA		(3)	(8)
(-) Pagamento de despesa de estruturação		-	(14)
(-) Pagamento de advogados		-	(350)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(2.027)**	**(866)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
(Aquisição) de ações de companhias fechadas - sem cotação em bolsa	**5**	(36.500)	(39.450)
Caixa líquido das atividades de investimento		**(36.500)**	**(39.450)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Aplicação de cotista		41.560	43.650
Caixa líquido das atividades de financiamento		**41.560**	**43.650**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**3.033**	**3.334**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**4**	3.334	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	**4**	6.367	3.334
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**3.033**	**3.334**
Reconciliação do resultado líquido com o caixa líquido das atividades operacionais			
Resultado líquido do exercício		**11.756**	**(1.146)**
Resultado com investimento em cotas de fundo de participações		(18.915)	
(Redução) Aumento de outros passivos		5.132	280
Caixa líquido das atividades operacionais		**(2.027)**	**(866)**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

O Coxa Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo") foi constituído em 06 de outubro de 2022, sob a forma de condomínio fechado, e iniciou suas atividades em 01 de setembro de 2023. Destina-se exclusivamente a investidores profissionais, nos termos do artigo 11 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021 e alterações posteriores.

O Fundo tem prazo de duração de 8 (oito) anos, contados da primeira integralização de cotas, podendo ser prorrogado por mais 4 (quatro) anos ou encerrado antecipadamente, mediante proposta da Gestora e aprovação pela Assembleia Geral.

O Fundo buscará atingir seu objetivo por meio da aquisição de valores mobiliários de emissão das companhias alvo, durante o período de investimento, participando do processo decisório de cada uma das companhias investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégia e na sua gestão, inclusive, mas não se limitando, por meio da: **(i)** titularidade de valores mobiliários que integrem os respectivos blocos de controle das companhias investidas; **(ii)** celebração de acordos de acionistas ou de sócios das companhias investidas; e **(iii)** pela celebração de qualquer contrato, acordo, negócio jurídico ou a adoção de outro procedimento que assegure ao Fundo efetiva influência na definição da política estratégica e na gestão da companhia investidas, inclusive por meio da indicação de membros do conselho de administração.

O Fundo fica dispensado a participar no processo decisório da companhia investida quando: **(i)** o investimento do Fundo na companhia investida for reduzido a menos da metade do percentual originalmente investido e passe a representar parcela inferior a 15% (quinze por cento) do capital social da companhia investida; ou **(ii)** o valor contábil do investimento tenha sido reduzido a zero e haja deliberação dos cotistas reunidos em Assembleia Geral e aprovação pela maioria das cotas subscritas presentes.

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579/16 e CMN 5.111, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;
- O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;
- O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e
- O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações do Fundo não contam com a garantia da Administradora, Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

A administração do Fundo é realizada pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda. (“Administradora”) e a gestão da carteira é realizada pela Treecorp Partners Gestora Ltda. (“Gestora”).

2. Base de elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), especialmente pela Instrução CVM nº 579/16 e pela Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores, adaptado desde 20 de agosto de 2024, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

a) Reemissão das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis do Fundo relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, aprovadas originalmente em 02 de junho de 2025, estão sendo reemitidas em razão da obtenção de evidências atualizadas de que os saldos contábeis da companhia investida Coxa Participações S.A. estava auditada e livre de distorções materiais.

Não houve ajustes nas demonstrações contábeis originalmente aprovadas em decorrência deste assunto. A reemissão das demonstrações contábeis do Fundo referentes ao exercício findo de 31 de dezembro de 2024 foi autorizada pela Administração em 30 de dezembro de 2025.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua ("moeda funcional").

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro – renda fixa”.

(iii) Aplicações interfinanceiras de liquidez

São demonstradas pelo valor de aplicação, acrescido dos rendimentos auferidos com base na taxa de remuneração.

c) Títulos e Valores Mobiliários

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

▪ Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o objetivo de receber pagamentos de principal e juros, de acordo com o modelo de negócio adotado. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

d) Valores a receber

Valores a receber são registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor original, representados, principalmente, por montantes a serem pagos pela Companhia Investida à título de redução de capital e/ou juros sobre o capital próprio e/ou dividendos.

Os valores a receber são contabilizados pelo regime de competência pelo valor original, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

c) Participação em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas, ao menos na data da apresentação das demonstrações contábeis, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16, para fundos qualificados como entidade de investimento.

Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado em "Resultado com investimento em ações de companhia fechada - valor justo".

d) Outros ativos e passivos financeiros

Um ativo é reconhecido na Demonstração da posição financeira quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor do Fundo e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido na Demonstração da posição financeira quando o Fundo possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

e) Receitas e despesas

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, independente de recebimento ou pagamento, considerando que todos os riscos e benefícios decorrentes dos contratos foram transferidos.

4. Caixa e equivalentes de caixa

A seguir apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro de 2024 e de 2023:

	2024		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1,4729	4.322.207	6.366
Total		**4.322.207**	**6.367**

	2023		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1,3295	2.507.250	3.333
Total		**2.507.250**	**3.334**

(*) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos VI Fundo de Investimento Renda Fixa Curto Prazo, inscrito no CNPJ/MF 36.954.526/0001-58. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

5. Títulos e valores mobiliários

5.1 - Participações em companhia de capital fechado e critérios de avaliação ao valor justo

Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, o Fundo detém participação em ações de companhias de capital fechado, como segue:

	31 de dezembro de 2024			
Ações de companhias fechadas	**Quantidade**	**Custo total investido**	**Valor Justo**	**% Part. Investida**
Coxa Participações S.A.	82.450.000	82.450	101.365	62,45%
Total	**82.450.000**	**82.450**	**101.365**	

	31 de dezembro de 2023			
Ações de companhias fechadas	**Quantidade**	**Custo total investido**	**Valor Justo**	**% Part. Investida**
Coxa Participações S.A.	39.450.100	39.450	39.450	52,95%
Total	**39.450.100**	**39.450**	**39.450**	

Apresentamos a seguir as movimentações ocorridas no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e no período de 1º de setembro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023 e o registro do valor justo das ações de companhia fechada sem cotação em bolsa:

	31 de dezembro de 2024			
Ações de companhias fechadas	**Saldo inicial**	**Aquisições de ações**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Valor Justo**
Coxa Participações S.A.	39.450	43.000	18.915	101.365
Total	**39.450**	**43.000**	**18.915**	**101.365**

	31 de dezembro de 2023			
Ações de companhias fechadas	**Saldo inicial**	**Aquisições de ações**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Valor Justo**
Coxa Participações S.A.	-	39.450	-	39.450
Total	**-**	**39.450**	**-**	**39.450**

a) Descrição das companhias investidas

- **Coxa Participações S.A. ("*Holding*")**

A Coxa Participações S.A. é uma holding criada com o propósito exclusivo de investir no Coritiba Football Club. A *Holding* foi fundada em 29 de abril de 2021 na cidade de São Paulo.

Em instrumento particular de compra e venda de ações datado de 04 de maio de 2023, o Fundo adquiriu 100 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal pelo valor de R$ 100,00 (cem reais), acumulando uma participação de 50% do capital social da companhia.

Em 20 de setembro de 2023, em ata de assembleia geral extraordinária da companhia foi autorizado o aumento de capital na companhia, nessa data o Fundo adquiriu 35.050.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal pelo montante total de R$ 35.050 que foram totalmente integralizados em 27 de julho de 2023.

Em 15 de dezembro de 2023, em Ata de Assembleia geral extraordinária da companhia foi autorizado o aumento de capital na companhia, nessa data o fundo adquiriu 4.400.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal pelo montante total de R$ 4.400 que foram totalmente integralizados em 18 de dezembro de 2023, acumulando uma participação de 99,99% da companhia.

Em 13 de junho de 2024, em Ata de Assembleia geral extraordinária da companhia foi autorizado o aumento de capital na companhia de R$ 48.315, mediante a emissão de 48.314.610 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. O Fundo adquiriu 43.000.000 ações, pelo montante de R$ 43.000, desse montante o Fundo integralizou R$ 36.500 e possui R$ 6.500 (R$ 0 em 2023) a integralizar, apresentado da rubrica “Capital a integralizar”.

Em 31 de dezembro de 2024 o Fundo possui 82.450.000 ações (39.450.100 em 2023) da Coxa Participações S.A., uma participação no capital social da companhia equivalente a 62,45% (52,95% em 2023).

As demonstrações contábeis do Coxa Participações S.A referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram auditadas pela BDO Auditores Independentes SS Ltda., que emitiram em 21 de julho de 2025 o relatório de auditoria, sem modificação de opinião.

Coritiba Football Club

O Coritiba Football Club, conhecido popularmente como “Coxa”, é um clube de futebol brasileiro sediado em Curitiba, Paraná. Fundado em 12 de outubro de 1909 por um grupo de jovens imigrantes alemães, é o clube de futebol mais antigo e com mais títulos no estado.

b) Avaliação do valor justo em 31 de dezembro de 2024

b.1) Atualização a valor justo através de laudos de avaliação por DCF

O valor justo da Coxa Participações S.A em 31 de dezembro de 2024, foram avaliados pela B2R Capital Assessores Financeiros Ltda. (“B2R”) empresa credenciada junto à CVM. A B2R Capital tem como uma das principais atividades a assessoria em transações de fusões e aquisições (M&A). Com experiência na estruturação e execução de operações complexas de empresas em diferentes setores da economia, atuam tanto na prospecção de potenciais oportunidades de aquisição, como na assessoria em processos de alienação total ou parcial de negócios.

A B2R Capital também é especializada na elaboração de valuation em diferentes cenários e metodologias aplicáveis, assessorando seus clientes no desenvolvimento de tese de investimento, termo de confidencialidade, teaser, memorando de informações e apresentações institucionais.

O método de avaliação utilizado foi o Fluxo de Caixa Descontado (FCD), que consiste em estabelecer um conjunto de premissas operacionais que são utilizadas para calcular os fluxos de caixas futuros esperados. O valor da empresa é então igual à soma dos valores presentes dos fluxos de caixa previstos, descontados a uma taxa que remunere adequadamente os investidores, tendo em vista os riscos do negócio.

As principais premissas para a determinação do valor justo estão descritas a seguir:

- **Data-base do laudo:** 30 de setembro de 2024;
- **Período das projeções:** 01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2034;
- **Taxa de desconto e sua composição:** A taxa de desconto (WACC) utilizada no modelo de avaliação da companhia foi de 16,0% a.a.; e
- **Valor residual:** o valor residual, após dezembro de 2034, foi calculado com base na perpetuidade do fluxo de caixa, considerando a premissa de continuidade das operações da empresa por prazo indeterminado (perpetuidade) com um crescimento nominal de 3,6%.

Em 31 de dezembro de 2024, o valor justo da Coritiba SAF para a Coxa Participações S.A foi estimado em R$ 151.903. A participação do Fundo na Holding é de 62,45%, e, somados os aportes que o Fundo ainda deve integralizar na investida, o valor justo da Holding no Fundo é de R$ 101.365.

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações **(i)** forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial dos valores mobiliários que integram a carteira do Fundo; ou **(ii)** envolverem opções de compra ou venda de valores mobiliários das companhias investidas que integram a carteira do Fundo com o propósito de: **(a)** ajustar o preço de aquisição da companhia com o consequente aumento diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou **(b)** alienar essas ações no futuro como parte de estratégia de desinvestimento.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, o Fundo não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7. Principais fatores de risco

Os investimentos do Fundo são, por sua natureza, sujeitos às oscilações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados, e não há nenhuma garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o cotista.

Os recursos listados na carteira do Fundo e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, entre outros:

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos valores mobiliários ou dos outros ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e dos demais prestadores de serviços do Fundo, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas.

Risco de mercado em geral: Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais.

Riscos relacionados às companhias investidas e aos valores mobiliários de emissão da companhia investida: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. A carteira do Fundo está concentrada em valores mobiliários de emissão das companhias investidas. Embora o Fundo tenha sempre participação na definição das políticas estratégicas da respectiva companhia investida, não há garantias de **(a)** bom desempenho das companhias alvo, **(b)** solvência das companhias alvo e **(c)** continuidade das atividades das companhias alvo.

Risco sobre a propriedade das companhias alvo: Apesar de a carteira ser constituída, predominantemente, pelos valores mobiliários de emissão das companhias alvo, a propriedade das cotas não confere ao cotista a propriedade direta sobre tais valores mobiliários.

Risco de investimento nas companhias alvo (trabalhista, ambiental, previdenciário, cível, administrativo etc.): O Fundo investirá nas companhias alvo plenamente constituída e em funcionamento. Desta forma, existe a possibilidade da companhia alvo: **(a)** estar inadimplente em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; **(b)** descumprir obrigações relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; **(c)** possuir considerável passivo trabalhista, ambiental, cível, administrativo, entre outros. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, o Fundo e, consequentemente o cotista, poderá ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima.

Risco de diluição: O Fundo poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos das normas legais e contratuais aplicáveis, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas companhias investidas. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital da companhia investida no futuro, o Fundo poderá ter sua participação no capital da companhia investida diluída.

Risco de concentração da carteira do Fundo: O Fundo adquirirá valores mobiliários de emissão, exclusivamente, das companhias alvo, e poderá adquirir outros ativos de emissão de um ou mais emissores, sendo que, além do disposto na política de investimento prevista no regulamento do Fundo, não existirão quaisquer outros critérios de concentração e/ou diversificação setorial para os valores mobiliários e para os outros ativos que poderão compor a carteira, salvo aqueles previstos na regulamentação aplicável.

Risco de patrimônio negativo: As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que o cotista pode ser chamado a aportar recursos adicionais no Fundo.

Risco relacionado às corretoras e distribuidoras de valores mobiliários: O Fundo poderá ainda incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários.

Riscos de liquidez dos ativos do Fundo: As aplicações do Fundo nos valores mobiliários apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida.

Risco de liquidez reduzida das cotas e do mercado secundário: O Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado/Aberto e, portanto, não será permitido ao cotista solicitar o resgate de suas cotas a qualquer momento, mas tão somente nas hipóteses previstas no regulamento do Fundo e nas normas aplicáveis, incluindo o término do prazo de duração e as hipóteses de liquidação antecipada do Fundo. Se, por qualquer motivo, antes de findo tal prazo, o investidor resolva desfazer-se de suas cotas, ele terá que encontrar um comprador interessado na aquisição das referidas cotas. Ainda que as cotas venham a ser admitidas à negociação em mercado de balcão organizado (por solicitação de cotistas), o mercado secundário de cotas de fundos de investimento não apresenta alta liquidez, o que acarretaria dificuldades na alienação dessas cotas e/ou poderia ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial ao cotista.

Prazo para resgate das cotas: Ressalvada a amortização de cotas do Fundo, pelo fato de o Fundo ter sido constituído sob a forma de condomínio fechado, o resgate de suas cotas somente poderá ocorrer após o término do prazo de duração do Fundo, ocasião em que todos os cotistas deverão resgatar suas cotas, ou nas hipóteses de liquidação, conforme previsto no regulamento do Fundo.

Risco de amortização em ativos: Em caso de iliquidez dos valores mobiliários e/ou dos outros ativos do Fundo, as cotas, por orientação do Assembleia Geral, poderão ser amortizadas mediante entrega de valores mobiliários e/ou de outros ativos ao cotista, proporcionalmente à sua participação no Fundo. Nesse caso, o cotista poderá encontrar dificuldades para alienar tais ativos entregues como pagamento da amortização.

Resgate por meio da dação em pagamento dos ativos integrantes de carteira do Fundo: O Fundo poderá efetuar o resgate das cotas mediante entrega de bens e direitos, caso ainda existam na carteira do Fundo. Nesse caso, o cotista poderá receber valores mobiliários e/ou outros ativos em dação em pagamento pelo resgate de suas cotas, nas respectivas proporções de participação no Fundo, e poderão encontrar dificuldades para aliená-los.

Risco relacionado ao desempenho passado: Ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação do Fundo que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que a Administradora ou os demais prestadores de serviço do Fundo tenham de qualquer forma participado, os investidores devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pelo Fundo e/ou pelas companhias alvo.

Riscos de alteração da legislação aplicável ao Fundo e/ou ao cotista: A legislação aplicável ao Fundo, aos cotistas e aos investimentos efetuados pelo Fundo, incluindo, sem limitação as leis tributárias e regulamentações específicas do mercado de fundos, está sujeita a alterações. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das cotas do Fundo, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das cotas. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados do Fundo.

Risco de não realização de investimentos pelo Fundo: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento na companhia alvo pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estarão disponíveis no momento e em quantidade conveniente ou desejável à satisfação da política de investimento do Fundo, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo a não realização deles.

Risco de potencial conflito de interesses: O Fundo poderá adquirir ativos de emissão das companhias alvo, na qual os cotistas detenham ou venha a deter participação acionária, direta ou indiretamente. Além disso, desde que aprovado pelos cotistas reunidos em Assembleia Geral, o Fundo poderá figurar como contraparte da Administradora, da Gestora ou dos cotistas, bem como de fundos de investimento ou carteira de valores mobiliários administrados e/ou geridos pela Administradora e/ou pela Gestora. Desta forma, tais partes poderão eventualmente tomar decisões relacionadas às companhias investidas que possam afetar negativamente a rentabilidade do Fundo.

Risco de não aproveitamento de benefício fiscal: É o não atendimento pelo Fundo, pelas companhias investidas e/ou pelo cotista das exigências legais para aproveitamento de benefícios fiscais.

Risco de derivativos: Consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas ao cotista. Mesmo para o Fundo, que utiliza derivativos exclusivamente para proteção das posições à vista, existe o risco de a posição não representar um *hedge* perfeito ou suficiente para evitar perdas ao Fundo.

Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos do Fundo é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pela Administradora por meio de seus comitês internos.

8. Principais encargos debitados ao Fundo

Apresentamos a seguir os encargos debitados ao Fundo nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio de R$ 64.305 e R$ 33.834, respectivamente:

Encargos	2024	% sobre o PL médio	2023	% sobre o PL médio
Taxa de performance	5.168	8,06		
Despesa de gestão	2.458	3,83	822	2,43%
Taxa de Administração	136	0,21	44	0,13%
Despesa de Controladoria	42	0,07	14	0,04%
Despesa de auditoria e custódia	25	0,04	57	0,17%
Taxa de fiscalização CVM	14	0,02	17	0,04%
Taxa Cetip	13	0,02	-	-
Anbima	4	0,01	8	0,02%
Despesa de consultoria jurídica	-	-	350	1,03%
Despesa de estruturação	-	-	14	0,04%
Total	**7.860**	**12,27**	**1.326**	**3,91%**

9. Classe de cotas do Fundo

O Fundo é constituído por cotas de duas classes, que correspondem a frações ideais de seu patrimônio, e tem a forma nominativa e escritural, conferindo aos cotistas os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

	2024		2023	
Classe	**Quantidade**	**Valor Patrimonial**	**Quantidade**	**Valor Patrimonial**
Classe A	82.194,3545	95.820	43.650,0000	42.504
Classe B	-		-	-

Em 31 de dezembro de 2024 o Fundo possui 82.194,3545 cotas integralizadas (43.650 cotas integralizadas em 2023).

10. Evolução do valor da cota e rentabilidade

a. Apresentamos a seguir a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota do Fundo nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023:

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R$	Rentabilidade da cota %(*)
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024	64.117	1.124,5151	15,48
Período findo em 31 de dezembro de 2023 (*)	33.834	973,7431	(2,63)

(*) período de 01 de setembro (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023;
(**) Os valores apresentados demonstram a rentabilidade do Fundo, referindo-se às classes de cotas A e B em conjunto.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

11. Emissão, resgate e amortização de cotas

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido, sendo seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e integralizadas.

- **Emissão**

A primeira emissão de cotas do Fundo foi objeto da oferta pública de distribuição realizada mediante esforços restritos de colocação, nos termos da Resolução CVM nº 160/22, por intermédio de instituição integrante do sistema de distribuição de títulos e valores mobiliários, nos termos do suplemento anexo ao regulamento do Fundo, sendo que o patrimônio líquido inicial deveria representar no mínimo R$ 10.000 (dez milhões de reais) em cotas subscritas.

Poderão ocorrer emissões de novas cotas por decisão de Assembleia Geral e conforme características, respectivas condições para subscrição e integralização aprovadas na Assembleia Geral que deliberar pela nova emissão, observado o disposto na legislação aplicável. As novas cotas terão direitos, taxas, despesas e prazos iguais aos conferidos às demais cotas, nos termos do modelo de suplemento anexo ao regulamento do Fundo.

A Administradora realizará chamadas de capital para o aporte de recursos mediante a integralização de cotas, nos termos do regulamento do Fundo e do compromisso de investimento, sendo certo que, a Administradora poderá realizar chamadas de capital adicionais, na medida que **(i)** identifique oportunidades de investimento nos valores mobiliários de emissão de companhia alvo, ou **(ii)** na medida que identifique necessidades de recebimento pelo Fundo de aportes adicionais de recursos para pagamento de despesas e encargos do Fundo, até que 100% (cem por cento) das cotas subscritas tenham sido integralizadas pelos cotistas. Os cotistas terão até 10 (dez) dias úteis para integralizar cotas, nos termos de cada chamada de capital.

As cotas poderão ser negociadas em mercado secundário através do Módulo CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3, ou cedidas por meio de instrumento particular assinado entre cedente e cessionário.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foi integralizado o montante de R$ 41.560 representado por 38.544,3545 novas cotas (R$ 43.650, representado por 43.650 novas cotas durante o período de 01 de setembro (data de início das atividades do Fundo a 31 de dezembro de 2023).

- **Inadimplemento**

Em caso de inadimplemento das obrigações do cotista no âmbito do respectivo compromisso de investimento referente ao atendimento à chamada para integralização de cotas, o cotista ficará constituído em mora após o envio de comunicado da Administradora sobre a inadimplência e não regularização no prazo de 3 (três) dias úteis, sujeitando-se ao pagamento do valor devido e não pago atualizado pelo IPCA, calculado pro rata die, acrescido de multa diária de 2% (dois por cento), observado a multa total máxima de 10% (dez por cento), bem como juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, sendo facultado à Administradora utilizar as amortizações a que o cotista inadimplente fizer jus para compensar os débitos existentes com o Fundo até o limite de seus débitos, bem como às demais penalidades contratuais estabelecidas no respectivo compromisso de investimento.

- **Resgate e amortização de cotas**

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração do Fundo ou sua liquidação antecipada.

A Administradora poderá realizar amortizações parciais das cotas do Fundo, a qualquer tempo, em especial quando ocorrerem eventos de alienação de valores mobiliários de companhia alvo. A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de cotas integralizadas existentes.

A Assembleia Geral poderá determinar à Administradora que, em caso de iliquidez dos ativos do Fundo, não havendo recursos disponíveis, a amortização das cotas seja realizada mediante entrega de valores mobiliários e/ou outros ativos aos cotistas, na proporção das cotas detidas por cada cotista.

Em qualquer hipótese de amortização e inclusive em caso de dação em pagamento de bens e direitos decorrente do resgate, a amortização ou o resgate se dará após a dedução de todas as taxas, encargos, comissões e despesas ordinárias do Fundo tratadas no regulamento do Fundo e na regulamentação aplicável.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, não houve amortização de cotas.

12. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

13. Serviços de administração, gestão, custódia e tesouraria

a) O Fundo é administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, nº 870, 22º e 23º andar – conjunto 133, Pinheiros, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.313.996/0001-50, autorizada pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 13.239, de 20 de agosto de 2013 ("Administradora").

b) Os serviços de gestão da carteira do Fundo são prestados pela Treecorp Partners Gestora Ltda., com sede em São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.300.931/0001-82, autorizada pela CVM para gerir carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 12.999, de 07 de maio de 2013 ("Gestora").

c) Os serviços de custódia, escrituração de cotas, tesouraria e liquidação do Fundo serão prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1793, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90 ("Custodiante").

d) As ações das companhias de capital fechado e os seus respectivos valores mobiliários se encontram registradas nos livros das respectivas companhias, e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

14. Remuneração da administração, gestão, custodiante e consultor

- **Taxa de administração e gestão**

Pela prestação de serviços de administração, custódia, controladoria e escrituração do Fundo, será devida pelo Fundo, uma remuneração correspondente a **(a)** Durante o Período de Investimento, 2,0% a.a. (dois por cento) ao ano sobre o capital comprometido, sendo que (**a.1**) 0,13%.a.a (treze centésimos por cento) ao ano à administradora observada a remuneração mínima mensal de R$ 12 (doze mil reais), corrigido anualmente pelo IPCA-IBGE, ou por outro índice que vier a substituí-lo, a partir da primeira integralização de Cotas (**a.2**) 1,87% (um inteiro e oitenta e sete centésimos por cento) ao ano ao gestor, calculada sobre o Capital Comprometido; e **(b)** Durante o período de desinvestimento, será a soma de: (**b.1**) 0,13%.a.a (treze centésimos por cento) ao ano à Administradora, calculado sobre patrimônio líquido do Fundo, observada a remuneração mínima mensal de R$ 12, (doze mil reais), corrigido anualmente pelo IPCA-IBGE, ou por outro índice que vier a substituí-lo, a partir da primeira integralização de Cotas, e (**b.2**) 1,87% (um inteiro e oitenta e sete centésimos por cento) ao ano calculado sobre o capital investido, deduzido o valor dos desinvestimentos pelo valor do respectivo custo.

A taxa de administração é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa do Fundo e paga mensalmente, até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a despesa registrada de taxa de administração foi de R$ 136 (R$ 44 em 2023), e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de Administração" na demonstração do resultado.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a despesa registrada de taxa de administração foi de R$ 2.458 (R$ 822 em 2023), e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de gestão" na demonstração do resultado.

- **Taxa de custódia**

A remuneração do custodiante será deduzida da taxa de administração e não poderá exceder 0,03% (três centésimos por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo, observada a remuneração mínima mensal de 3,5 (três mil e quinhentos reais) acordo com os termos acordados entre a Administradora e o Custodiante.

A taxa de custódia é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa do Fundo e paga mensalmente, até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a despesa registrada de taxa de administração foi de R$42 (R$ 14 em 2023), e encontra-se apresentada na rubrica de "Despesa de Controladoria" na demonstração do resultado.

- **Taxa de *performance***

A Gestora receberá, ainda, Taxa de Performance auferida em virtude dos resultados obtidos pelo Fundo, conforme a seguir**:**

Quando a distribuição de resultados do fundo aos cotistas exceder o capital investido acrescido da variação do IPCA/IBGE ("Inflação"), capitalizado exponencialmente de uma sobretaxa de 7% (sete por cento) expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, ou seja, calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) por dia útil, e em conjunto com a Inflação, o "Retorno Preferencial"), a gestora fará jus a uma taxa de performance.

A Taxa de *perfomance* devida à Gestora será devida exclusivamente pelos Cotistas Classe A, considerando apenas o Capital Comprometido e/ou Capital Investido dos Cotistas Classe A.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a despesa registrada de taxa de performance foi de R$ 5.168 (Não houve em 2023), e encontra-se apresentada na rubrica de "Despesa de Controladoria" na demonstração do resultado.

- **Outras taxas**

Não serão cobradas taxas de ingresso e/ou saída a serem pagas pelos cotistas do Fundo.

15. Divulgação de informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

16. Legislação tributária

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF

b) Cotista

Imposto de renda

Conforme disposto no artigo 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015 cumulativamente com a Lei nº 14.754/23, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5 da Lei nº 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

***Tributação* Periódica ("come-cotas") – Lei nº 14.754/2023**

A Lei nº 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas

Igualmente não sofrerá o come-cotas o fundo que invista, direta ou indiretamente, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido em FIP's enquadrados nas características acima.

Os cotistas imunes, os dispensados, e os amparados por norma legal ou medida judicial específica, não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

17. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM nº 162/22, registre-se que a Administradora, no exercício auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente do Fundo, relacionados a este Fundo por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

19. Transações com partes relacionadas

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de administração, junto à TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., Administradora do Fundo, no montante de R$ 11. As despesas registradas no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e período de 01 de setembro (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023, a título de taxa de administração, encontram-se divulgada na nota explicativa nº 14.

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de gestão, junto à Treecorp Partners gestora Ltda, Administradora do Fundo, no montante de R$ 204. As despesas registradas no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e período de 01 de setembro (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023, a título de taxa de administração, encontram-se divulgada na nota explicativa nº 14.

20. Atos societários

Em 20 de agosto de 2024, através de assembléia geral de cotistas, foi deliberado alteração do regulamento do Fundo, com o intuito de: a) Incluir o Parágrafo Segundo no art. 2º do Regulamento, para prever o compromisso da Gestora em incorporar análises Ambientais, Sociais e de Governança (ASG) em sua Política de Investimento e; (b) Incluir os Parágrafos Quarto e Quinto no Artigo 23º do Regulamento, estabelecendo condições a serem observadas em emissões de cotas realizadas utilizando-se o Capital Autorizado.

Em 25 de novembro de 2024, através da Assembleia Geral de Cotista, foram deliberados os seguintes itens: (i) a aprovação para que o Fundo outorgue fiança, limitada ao valor de R$ 25.000, ao Banco BTG Pactual S.A. ("BTG Pactual") no âmbito de título de dívida em negociação entre o BTG Pactual e o Coritiba Sociedade Anônima Do Futebol, sociedade investida pelo Fundo, no valor total de R$ 50.000 ("Operação"); (ii) a aprovação para que o Fundo realize a cessão fiduciária dos créditos associados ao capital a integralizar do Fundo a fim de garantir a Operação.

21. Eventos subsequentes

Fundo

Em 25 de março de 2025, através de Instrumento Particular de Alteração, foi deliberado a adaptação do Regulamento do Fundo a Resolução nº 175, de 23 de dezembro de 2022.

Em 12 de agosto de 2025, por meio do Instrumento Particular de Deliberação Conjunta dos Prestadores de Serviços, deliberou-se pela retificação do item 6.7 do Regulamento do Fundo, celebrado em 25 de março de 2025, a fim de manter a data correta de encerramento do exercício social.

Em 01 de outubro de 2025, através de Assembleia Geral de Cotista, foi deliberado os seguintes topicos:

(i) Aprovação para que a sociedade empresária limitada OUTFIELD VENTURES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 49.627.380/0001-88, seja formalmente designada como cogestora do Fundo, passando a exercer as atribuições correspondentes à cogestão("Cogestora") e, em razão da contratação da Cogestora:

> (a) Deliberar pela inclusão no Regulamento dos artigos 2.6, da Parte Geral, e 3.3., do Anexo I, a fim de incluir as obrigações e deveres atribuídos às Cogestora no âmbito de sua contratação;

(b) Deliberar pela alteração do artigo 2.4, da Parte Geral do Regulamento, a fim de ajustar os limites das obrigações e deveres da Gestora;

(c) Em decorrência da aprovação da deliberação descrita no item "ii" acima, deliberar pela destinação de 75% da taxa de gestão à Cogestora, bem como pela destinação de 94,50% da taxa de performance à Cogestora, valores estes atualmente atribuídos ao Gestor. Tal redistribuição será formalizada mediante a inclusão dos artigos 5.4.3 e 5.6.5 no Anexo I do Regulamento do Fundo; e (d) Alterar demais menções ao regulamento à Gestora a fim de dividir suas atribuições com a Cogestora.

(ii) Aprovação da nova redação da cláusula 5.7 do regulamento do Fundo, a qual explicita que a taxa de custódia será deduzida diretamente da taxa de administração, refletindo prática já prevista e adotada pelo Fundo;

(iii) Alterar o artigo 5.7 da Parte Geral do Regulamento para que passe a vigorar com a seguinte redação: "Taxa Máxima de Custódia. Pela prestação dos serviços de custódia, controladoria e escrituração dos Ativos Alvo e Outros Ativos, o Custodiante fará jus a remuneração equivalente a 0,03% ao ano aplicado sobre o Patrimônio Líquido da Classe Única, respeitando o valor mínimo mensal de R$ 3,500,00 (três mil e quinhentos reais) previsto no Contrato de Custódia, a ser deduzida da Taxa de Administração."

(iv) Aprovar a versão consolidada do Regulamento, nos termos das alterações acima, de modo que passe a vigorar nos termos do Anexo I.

(v) Aprovação para que o cômputo da taxa devida ao cogestor seja considerado tal qual o prestador tenha sido contratado desde o dia 01 de setembro de 2025; e

(vi) autorização a Administradora a tomar as providências e praticar todos os atos necessários para a implementação das ordens do dia, incluindo, mas não se limitando a celebrar os documentos associados as deliberações desta ordem do dia.

Coxa Participações S.A.

Em junho de 2025, o Fundo integralizou o montante de R$ 6.500 na Holding, referente a "Capital a integralizar".

Em 16 de junho de 2025, em Ata de Assembleia geral extraordinária da companhia foi autorizado o aumento de capital na companhia de R$ 17.040, mediante a emissão de 17.040.025 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. O Fundo adquiriu 15.000.000 ações, pelo montante de R$ 15.000, sendo liquidado integralmente.

22. Outros assuntos

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº 175 e alterações posteriores, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimento. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº 578/16 em vigor em 02 de outubro de 2023, sendo que alguns de seus dispositivos entrarão em vigor em datas posteriores, conforme especificado na nova Resolução.

* * *

Luiz Alexandre Cadorin
Contador CRC - 1SP243564/O-2

Eduardo Parisi
Diretor Executivo